CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARICÁ
UNIVERSIDADE DE VASSOURAS

Central de Carreiras, Oportunidades e Estágios - CCOE
A universidade e o mercado de trabalho

Documento 2

Termo de Compromisso de Estágio - TCE

(Instrumento Jurídico de que trata da Lei n.º 11.788/08)

Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA, mantenedora da Universidade de Vassouras
Endereço: AV. EXPEDICIONÁRIO OSWALDO DE ALMEIDA RAMOS, Nº 280 Bairro: CENTRO
CEP.: 27700-000 Cidade: VASSOURAS UF: RJ Telefone: (24) 2471 8378
Representada por: GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL Cargo: PRESIDENTE
Resp. pela assinatura do TCE: Cargo: Professor Supervisor

CONCEDENTE

Razão Social:
Endereço: Bairro:
CEP.: Cidade: UF:
Telefone: CNPJ: Insc. Estadual:
Representada por: Cargo:
Supervisor: Cargo:

ESTAGIÁRIO

Nome:
Endereço: Bairro:
CEP.: Cidade: UF: Tel.:
Regularmente matriculado no: Período do Curso de:
Nível: SUPERIOR Matrícula: CPF/MF: Data de Nasc.:

Condições de Estágio:

a) Vigência do TCE: de _____ /_____ /_____ a _____ /_____ /_____ Estágio: ( ) I ( ) II ( ) III IV ( ) V

b) Horário: das às horas, em dia(s) na semana, perfazendo horas diárias, totalizando horas semanais.

c) Bolsa-Auxílio mensal: ( ) Não ( ) Sim, com valor inicial de R$:

O pagamento do benefício acima poderá variar de acordo com sua frequência ao estágio e sujeito a Retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de incidência em vigor fixada pelo Ministério da Fazenda.

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização do ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª - O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, é de interesse curricular e suas condições estão adequadas ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei no. 11.788/08.

CLÁUSULA 3ª - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
b) Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie a condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade de formação escolar do ESTAGIÁRIO;
c) Avaliar e aprovar as instalações da CONCEDENTE através de instrumentos próprios;
d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
e) Comunicar a parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
f) Providenciar Seguro de Acidentes Pessoais para o ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA 4ª - Cabe à CONCEDENTE:

a) Zelar pelo cumprimento do presente termo de compromisso;
b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com plano de atividades de estágio;
c) Designar um supervisor/professor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
d) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
e) Pagar a bolsa-auxílio, **quando ajustado**, conforme a letra "c)" – Condições do Estágio;
f) Conceder período de recesso a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente,
g) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação previamente informados pelo ESTAGIÁRIO;

TODO ESTÁGIO DEVERÁ SER REGISTRADO ANTES DE INICIÁ-LO. IMPRIMIR FRENTE E VERSO (3 VIAS)

h) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor com periodicidade mínima de 6 (seis) meses com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
i) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho;
j) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
k) Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas 3 (três) partes signatárias.

CLÁUSULA 5ª - Cabe ao Estagiário:
a) Cumprir com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
b) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
c) Apresentar documento comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
d) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente e ao Agente de Integração;
e) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
f) Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino e à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
g) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;
h) Preencher, obrigatoriamente, os Relatórios de Atividades na periodicidade mínima de 6 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado;
i) Informar a Instituição de Ensino em caso de quaisquer ocorrências que estejam em desconformidade com o presente Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA 6ª - O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio serão alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS.

Parágrafo Primeiro: O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.
Parágrafo Segundo: O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constituem motivos de imediata rescisão.

CLÁUSULA 7ª - E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em 3 vias de igual teor.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____ /RJ, _____ de _____ de _____ .

_____
Professor Supervisor
Instituição de Ensino

_____
Concedente - carimbo e assinatura

_____
Estagiário

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: